

LEI MUNICIPAL N.º 449, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA APAE DE NOVA OLÍMPIA – MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, nos uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a doação do imóvel urbano denominado Quadra 20 (vinte) do Loteamento Jardim Itamarati, cidade de Nova Olímpia – MT, para futuras instalações da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – “APAE” de Nova Olímpia – MT.

Art. 2º. A doação será procedida mediante requerimento da APAE, donde deverá constar a sua qualificação/ identificação para efeitos da emissão de autorização de escrituração por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 13 de Dezembro de 2000.
JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE